

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL Nº 481/16

(PROCESSO Nº 1283992013-00)

(ACÓRDÃO Nº 28.537, DE 11.02.16, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 33.081, DE 04.03.16)
DE NOTIFICAÇÃO, DA SENHORA ANA CÉLIA SANTOS ARAÚJO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Ana Célia Santos Araújo, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Ulianópolis**, prestação de contas, exercício financeiro de 2013, no período de 01/01 a 18/12, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento

Belém, 21 de setembro de 2016

Conselheiro Cezar Colares – Presidente

EDITAL Nº 482/16

(PROCESSO Nº 983982008-00)

(Acórdão nº 28.296, de 15.12.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.081, de 04.03.16)

De Notificação, do senhor **Manoel Evaldo Benevides Alves**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Manoel Evaldo Benevides Alves, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Parauapebas**, exercício financeiro de 2008, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento

Belém, 21 de setembro de 2016

Conselheiro Cezar Colares – Presidente

EDITAL Nº 483/16

(PROCESSO Nº 360032004-00)

(Acórdão nº 27.896, de 15.10.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.017, de 23.11.15)

De Notificação, da senhora **Amélia Ayako Kamogari de Araújo**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Amélia Ayako Kamogari de Araújo, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Itaituba**, prestação de contas, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento

Belém, 21 de setembro de 2016

Conselheiro Cezar Colares – Presidente

EDITAL Nº 484/16

(PROCESSO Nº 613982008-00)

(Acórdão nº 28.402, de 17.12.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.077, de 29.02.16)

De Notificação, da senhora **Luciana Maria Lopes Pereira**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Luciana Maria Lopes Pereira, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Primavera**, prestação de contas de Gestão, exercício financeiro de 2008, no período de **01/01**

a **08/04/2008**, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher a importância de R\$ 4.112,93 (quatro mil, cento e doze reais e noventa e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento

Belém, 21 de setembro de 2016

Conselheiro Cezar Colares – Presidente

EDITAL Nº 485/16

(PROCESSO Nº 1293972007-00)

(Acórdão nº 28.238, de 10.12.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.077, de 29.02.16)

De Notificação, da senhora **Nilza Maria Gonçalves de Azevedo**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Nilza Maria Gonçalves de Azevedo, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu**, prestação de contas, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 9.251,00 (nove mil, duzentos e cinquenta e um reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento

Belém, 21 de setembro de 2016

Conselheiro Cezar Colares – Presidente

EDITAL Nº 486/16

(PROCESSO Nº 442022011-00)

(Acórdão nº 27.987, de 29.10.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.072, de 22.02.16)

De Notificação, da senhora **Luhelene Fernandes Damous Naiff**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Luhelene Fernandes Damous Naiff, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Marapanim**, prestação de contas, exercício financeiro de 2011, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 10.001,00 (dez mil e um reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento

Belém, 21 de setembro de 2016

Conselheiro Cezar Colares – Presidente

EDITAL Nº 487/16

(PROCESSO Nº 442022007-00)

(Acórdão nº 28.077, de 17.11.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.050, de 18.01.16)

De Notificação, do senhor **José Airtton Silva**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **José Airtton Silva, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Marapanim**, prestação de contas, exercício financeiro de 2007, no período de 01/01 a 30/06, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento

Belém, 21 de setembro de 2016

Conselheiro Cezar Colares – Presidente

EDITAL Nº 488/16

(PROCESSO Nº 442022007-00)

(Acórdão nº 28.077, de 17.11.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.050, de 18.01.16)

De Notificação, do senhor **Manoel Raimundo da Silva Pinheiro**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Manoel Raimundo da Silva Pinheiro, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Marapanim**, prestação de contas, exercício financeiro de 2007, no período de 01/07 a 31/12, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 220.021,75 (duzentos e vinte mil, vinte e um reais e setenta e cinco centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 219.771,75 (duzentos e dezenove mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento

Belém, 21 de setembro de 2016

Conselheiro Cezar Colares – Presidente

EDITAL Nº 489/16

(PROCESSO Nº 733992011-00)

(Acórdão nº 28.147, de 24.11.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.072, de 22.02.16)

De Notificação, do senhor **Raimundo Freire Noronha**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Raimundo Freire Noronha, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio do Tauá**, prestação de contas, exercício financeiro de 2011, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 3.396.241,57 (três milhões, trezentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 3.386.241,57 (três milhões, trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento

Belém, 21 de setembro de 2016

Conselheiro Cezar Colares – Presidente

EDITAL Nº 490/16

(PROCESSO Nº 1090052011-00)

(Acórdão nº 27.851, de 13.10.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.046, de 11.01.16)

De Notificação, do senhor **Erick Orlando da Silva Alves**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Erick Orlando da Silva Alves, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Pará**, prestação de contas, exercício financeiro de 2011, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento

Belém, 19 de setembro de 2016

Conselheiro Cezar Colares – Presidente